

**ATOS DO PODER
EXECUTIVO**DECRETO Nº 32 — DE 23
DE FEVEREIRO DE 1961

Cria, na Prefeitura do Distrito Federal, a Comissão de Incentivo à Iniciativa Privada (C.I.I.P.) e as outras providências.

A Prefeitura do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Fica criada, como órgão de assessoramento e consulta do Prefeito e integrante do seu Gabinete, a Comissão de Incentivo à Iniciativa Privada (C.I.I.P.), com o objetivo de estudar e propor as medidas que julgar convenientes para promover o desenvolvimento da iniciativa privada nos diversos setores de atividades da Capital da República.

Art. 2º A C.I.I.P. compor-se-á de três membros, livremente designados pelo Prefeito, e terá um Secretário designado pelo Presidente da Comissão.

**PREFEITURA DO DISTRITO
FEDERAL**

Art. 3º As atribuições da C.I.I.P. serão fixadas em regulamento a ser por ela própria elaborado e submetido à aprovação do Prefeito, dentro de dez dias, contados da data de sua instalação.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO DE TARSO.

A. Fonseca Pimentel.

Paulo Neryes.

DECRETO Nº 33, DE 24 DE
FEVEREIRO DE 1961

Suplementa dotação constante do plano de aplicação aprovado pelo Decreto nº 12, de 24 de setembro de 1960.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, item V, da

Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Fica suplementada na importância de Cr\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros) a dotação atribuída ao Tribunal de Contas do Distrito Federal no plano de aplicação aprovado pelo Decreto nº 12, de 24 de setembro de 1960.

Art. 2º Para atender à suplementação referida no artigo anterior, anula-se, na dotação "D" — Dotações a Fundações, constante do mesmo plano, a importância de Cr\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo de Tarso

A. Fonseca Pimentel

ATOS DO PREFEITO

22-2-61 — Designando o funcionário Silvio Mendes Campos, posto à disposição da Prefeitura pela Com-

panhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para exercer a função de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, FG-1, constante da Relação, anexo II, baixada com o Decreto nº 2, de 9 de maio de 1960.

22-2-61 — Admitindo Ib de Oliveira Ramos para a função de Agente Arrecadador, ref. 11, do quadro de extranumerários-mensalistas.

22-2-61 — Admitindo José Elzeu Macarini para a função de Agente Arrecadador, ref. 11, do quadro de extranumerários-mensalistas.

22-2-61 — Admitindo José Lourenzatto para a função de Agente Arrecadador, ref. 11, do quadro de extranumerários-mensalistas.

22-2-61 — Admitindo José Helder de Souza no cargo de Redator, referência 9 do quadro de extranumerários-mensalistas.

23-2-61 — Admitindo Moisés Campos, para exercer a função de Agente Arrecadador, da 6ª Circunscrição Fiscal, ref. 11, do quadro de extranumerários-mensalistas.

23-2-61 — Demitindo, a pedido do funcionário Oto Lomeiro do cargo de Redator, ref. 1, do quadro de extranumerários-mensalistas.

Consolidação das Leis do Trabalho

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Verba Bancária Gula de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL